



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ  
O presente documento foi afixado no mural da prefeitura no dia 08 / 09 / 21  
Por ser verdade firmo o presente.  
Funcionário

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Poconé

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso  
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878

**LEI MUNICIPAL Nº 2.054 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE “PAULO CESAR DA SILVA CAMPOS”, A ESTRADA RIBEIRINHA, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 13.5 km, NO MUNICÍPIO DE POCONÉ-MT.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica a Estrada Ribeirinha que liga Estrada Parque Francisca Figueiredo Martins – Poconé/Porto Cercado, com extensão de aproximadamente 13.5 km, a região de Piraim e adjacências, denominada de “**PAULO CESAR DA SILVA CAMPOS**”, município de Poconé –MT.

**Art. 2º** O Poder Executivo fixará placa indicando a nomenclatura oficial no local de boa visibilidade para o conhecimento da população.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementados se necessários.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, 08 de setembro de 2021.

**ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)**

**Prefeito Municipal de Poconé**